

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

-----ATA N.º 1-----

Aos 13 dias do mês de maio de 2026, no Serviço de Cardiologia Pediátrica do Hospital de Santa Cruz da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., pelas 12 horas e 00 minutos, conforme o Despacho n.º 5965/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio, reuniu o júri do procedimento concursal comum com carácter urgente conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de postos de trabalho na categoria de assistente na área de exercício profissional hospitalar, de Cardiologia Pediátrica, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Presidente – Dr. Rui Manuel Trindade Paulo dos Anjos, Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;-----

1º Vogal Efetivo – Dra. Maria da Graça Cantante Nogueira Santos, Assistente Graduada de Cardiologia Pediátrica, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;-----

2º Vogal Efetivo – Dr. Duarte Saraiva Martins, Assistente de Cardiologia Pediátrica, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;-----

Ordem de trabalhos:-----

1- Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção das classificações.-----

2- Definição dos critérios de selecção em caso de igualdade de classificação.-----

Nestes termos, e por unanimidade, deliberou o júri o seguinte:-----

1 - Adotar os critérios a aplicar no presente procedimento concursal, designadamente no tocante à avaliação curricular e respetiva valoração, numa escala de 0 a 20 valores, conforme grelha de avaliação curricular constante no Anexo I da presente ata.-----

2 - Em caso de situação de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios definidos na mesma grelha -----

3 – Nas reuniões posteriores do júri, fica deliberada a possibilidade de realizar a reunião de forma telemática.-----

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada às 13 horas.-----

Dela se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri.-----

O Presidente

O 1º Vogal Efetivo

O 2º Vogal Efetivo

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE DE CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ANEXO I

Grelha de avaliação curricular

1. Critérios de Classificação Individual e sua valoração de acordo com análise curricular:	
a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades desenvolvidas em âmbito de Cuidados Intensivos após Cirurgia Cardíaca, nomeadamente tempo de experiência nesta área específica e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida nomeadamente no exame final da formação específica	0 a 9 valores
b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;	0 a 2 valores
c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares (0,5 valores para cada trabalho publicado, com máximo de 2 valores) e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade (até 1 valor), de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo	0 a 3 valores
d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica (Cardiologia Pediátrica)	0 a 4 valores
e) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;	0 a 1 valores
f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos (0,2 valores para doutoramento), Acreditação ou Certificação obtida em cursos ou exames relevantes para a Cardiologia Pediátrica (0,8 valores)	0 a 1 valores
2. Critério de desempate:	
a) Classificação final do Curso de Medicina	

O Presidente

O 1ª Vogal Efectivo

O 2ª Vogal Efectivo